

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-00.003926/2022-71

**Tipo de Processo:** Finalístico: Proposta de Comissão Temática

**Assunto:** Plano de Trabalho da CTRHM para o exercício de 2022

**Interessado:** Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais - Decisões PL nº 105/2020 e 206/2021

**Relator(a):** Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**

**DECISÃO CD Nº 117/2022**

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais - CTRHM, consoante a Proposta 2 0626322 e a Deliberação 154 (0626640); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003926/2022-71;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0676/2022 (0595828), de 05 de maio de 2022, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

1) Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais (CTRHM) no exercício de 2022, com os objetivos de:

a) dar continuidade às tratativas com ministérios e com agências reguladoras, em especial com a Agência Nacional de Águas – ANA e com a Agência Nacional do Petróleo – ANP, para celebração de ACTs para fiscalização profissional no que tange à segurança de barragens, desastres naturais, processos geológicos de erosão costeira e fluvial e atuação dos profissionais do Sistema Confea/Crea com base a definir normativos de atuação desses profissionais;

b) apresentar argumentos técnicos à Agência Nacional de Mineração - ANM que justifiquem a não vinculação da emissão do título minerário à apresentação da Licença Ambiental; c) atuar junto ao Ministério Público visando esclarecer sobre a necessidade de acordo técnico referente às atividades de recursos minerais, ambientais e hídricas.

2) Determinar que, ao final dos trabalhos, a comissão temática apresente relatório circunstanciado descrevendo as ações realizadas visando à consecução de seus objetivos.

3) Determinar que a comissão temática possua a seguinte composição: Conselheiro Federal Geólogo Mário Cavalcante (coordenador), Conselheiro Federal Eng. Civ. Domingos Sahib Neto, Eng. de Minas Julio César de Pontes, Eng. Minas Arnaldo Bezerra Lopes de Almeida e Eng. Civil Vitor Carvalho Queiroz.

4) Aprovar a realização de 5 (cinco) reuniões com duração de 2 (dois) dias, sendo que reunião de instalação da comissão temática ocorrerá conforme data a ser definida por seu coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CAIS e do Conselho Diretor.

- 5) Estabelecer que até 3 (três) reuniões ordinárias poderão contar com a presença de um convidado custeado pelo Confea com passagens e diárias, desde que devidamente fundamentada a participação, a juízo da CAIS.
- 6) Determinar que as despesas da referida comissão temática sejam alocadas no Centro de Custos 9.02.06.04 - CAIS – Comissão de Articulação Institucional do Sistema.
- 7) Determinar que no caso de qualquer alteração de data para a realização da reunião, a comissão temática deverá observar o calendário de reuniões da CAIS e do Conselho Diretor para que haja tempo hábil para a apreciação do pleito.
- 8) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as devidas providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que por meio da Proposta 2 0626322, de 11 de julho de 2022, a Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais propôs o seguinte Plano de Trabalho para o exercício 2022:

(...)

I – Metas:

- a – Tratativas com a Agência Nacional do Petróleo – ANP com vistas à provável formalização de Acordo de Cooperação Técnica – ACT para fins de troca de informações entre os órgãos e ações de fiscalização dos serviços de engenharia regulamentados por essa agência regulatória junto a serviços de pesquisa, execução e extração de petróleo;
- b – Tratativas com a Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA para celebração de ACT com vistas à troca de informações entre os órgãos e ações de fiscalização profissional dos serviços de engenharia regulamentados por essa agência regulatória junto a serviços de segurança de barragens, desastres naturais, processos geológicos de erosão costeira e fluvial e atuação dos profissionais do Sistema Confea/Crea.
- c – Apresentar argumentos técnicos à Agência Nacional de Mineração - ANM que justifiquem a não vinculação da emissão do título minerário à apresentação da Licença Ambiental;
- d – Atuar junto ao Ministério Público visando esclarecer sobre a necessidade de formalização de Acordo de Cooperação Técnica - ACT referente às atividades de recursos minerais, ambientais e hídricas.
- e – Elaboração de uma cartilha sobre Água e Saneamento Básico .

II – Ações:

- a.1 – Reunir com representante da ANP para fins de discussão e verificação sobre a viabilidade de se elaborar uma minuta do ACT;
- a.2 – Em caso positivo, encaminhar a minuta do ACT para a CAIS;
- b.1 – Reunir com o representante da ANA para análise da minuta do ACT anteriormente encaminhada a essa agência regulatória;
- b.2 – Em caso positivo, encaminhar a minuta final para a CAIS;
- c.1 – Levantamento técnico e da legislação sobre o tema para ver a viabilidade de não vinculação da emissão do título minerário à apresentação da Licença Ambiental;
- c.2 – Caso seja viável, fazer gestão junto a ANM para requerer daquela agência regulatória o comprometimento da não vinculação da emissão do título minerário à apresentação da Licença Ambiental;
- d.1 – Levantar junto aos representantes do Ministério Público quais os pontos mais viáveis da parceria entre os dois órgãos;
- d.2 – Elaborar a minuta do ACT Confea x MP;
- e.1 – Elaboração de uma minuta de uma cartilha acerca do uso da água com foco no saneamento básico, contendo, entre outras, coisas os seguintes assuntos: educação sanitária e ambiental; legislação – Marco do Saneamento; abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem urbana e resíduos sólidos.

III) Cronograma de Ações de 2022

Ação	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

a.1 -	X	X	X	-	-	-
a.2 -	X	X	X	-	-	-
b.1 -	X	X	X	-	-	-
b.2 -	X	X	X	-	-	-
c.1 -	X	X	X	-	-	-
c.2 -	X	X	X	-	-	-
d.1 -	X	X	X	-	X	X
d.2 -	X	X	X	-	X	X
e.1 -	X	X	X	-	X	X

**c) Justificativa**

O Programa de Trabalho explicita as matérias a serem abordadas e ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos por esta comissão temática, constituindo-se num instrumento necessário às reuniões em 2022.

**d) Fundamentação Legal**

O § 2º, art. 80-B da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que instituiu o Regimento do Confea estabelece que na reunião de instalação da Comissão Temática deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que está vinculada.

**e) Sugestão de Mecanismo**

Encaminhamos esta proposta à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS para análise e deliberação e posterior envio ao Conselho Diretor para a aprovação.

(...)

Considerando que por meio da Deliberação 154 (0626640), de 12 de julho de 2022, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS aprovou o plano de trabalho com o respectivo cronograma de ações apresentado pela CTRHM conforme SEI 0626322, remetendo os autos ao Conselho Diretor, para análise e decisão;

Considerando que art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

**DECIDIU** por unanimidade:

**1)** Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais - CTRHM, consoante a Proposta 2 0626322 e a Deliberação 154 (0626640); e

**2)** Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 21/07/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0631568** e o código CRC **9110A9AD**.

Referência: Processo nº CF-00.003927/2022-15

SEI nº 0631568